

**OBRIGAÇÕES “S.P.R.H.I. 2017/2021” – PTSRHCOM0008**

**PAGAMENTO DE JUROS DO CUPÃO Nº 7**

Informam-se os titulares as Obrigações “**S.P.R.H.I. 2017/2021**” que a partir de 29 de setembro de 2020 estão a pagamento os juros correspondentes ao cupão nº 7, com os seguintes valores:

|                          |                  |
|--------------------------|------------------|
| <b>Valor líquido (*)</b> | <b>€ 175,375</b> |
|--------------------------|------------------|

(\*) Sujeito a retenção IRS/IRC de acordo com as regras de tributação aplicáveis e taxas em vigor à data de pagamento.

Nos termos do regulamento da C.V.M, o pagamento de juros das Obrigações depositadas será efectuado através da Central de Valores Mobiliários (Código CVM: SRHCOM).

O agente pagador nomeado para o efeito é o Banco Finantia, S.A..

Os obrigacionistas abrangidos pelo artigo 97º do Código do IRC ou do Decreto-Lei. 193/2005, de 7 Novembro, deverão fazer prova junto das entidades depositárias das obrigações, da isenção ou dispensa de retenção na fonte de que beneficiam, até ao termo do prazo estabelecido para a entrega do imposto que deveria ser deduzido.

Ponta Delgada, 14 de setembro de 2020

**Região Autónoma dos Açores ( R.A.A.)**